



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI N° 017 de 20 de maio de 2019.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 017 de 20 de maio de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto onde fica criado o *“Institui o programa família presente nos estabelecimentos de ensino da rede do município de Santana do Deserto Estado de Minas Gerais”*.

O Projeto de Lei nº 017/2019, tem por finalidade a integração entre a família e a escola. O conhecimento do que se passa na escola, quais os seus princípios educativos e quem são os professores, capacita os pais a participarem mais ativamente da vida escolar do seu filho. É necessária, então, uma interação contínua entre todas as partes envolvidas.

O projeto de Lei veio devidamente formalizado e, desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto. Tendo em vista que a cabe ao ente municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 017 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 27 de maio de 2019.

Leonardo da Santa Henrique

RELATOR – Leonardo dos Santos Henrique

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Valdevino da S. Mariano

Valdevino da Silva Mariano
Presidente

João Carlos Grossi de Oliveira

Membro